



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº110/2022

Ilha Comprida, 24 de Agosto de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos pela estimativa parcial de excesso de arrecadação para o exercício corrente, e serão destinados à Divisão de Turismo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

26/08/2022

hora: 15 : 30

Handen

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Proj. 110/2022
Turismo



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 110/22,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	173	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	175	750.000,00

TOTAL

R\$ 800.000,00

Art. 2º A suplementação acima no valor de R\$ 800.000,00 será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



EXCESSO DA RECEITA ATÉ O JUIHO/2022

RECURSOS FONTE 01

DESCRIÇÃO	PREVISTO ATÉ DEZEMBRO	ARRECADADO ATÉ JUIHO/2022	ESTIMATIVA ARRECADADA DE AGO A DEZ	TOTAL ESTIMADO DE ARRECADADA	EXCESSO PREVISTO PARA O ANO
Impostos	25.510.000	21.002.486	9.587.061	30.589.547	5.079.547
Taxas	410.000	469.132	248.271	717.403	307.403
Contribuição de Melhoria	80.000	50.936	16.919	67.855	(-) 12.145
Receita de Contribuição	170.000	60.715	0	60.715	(-) 109.285
Receita Patrimonial	50.000	527.965	377.000	904.965	854.965
Receita de Serviços	80.000	18.021	18.000	36.021	(-) 43.979
F.P.M.	13.850.000	11.155.350	6.705.152	17.860.502	4.010.502
Transf da Comp Financ Exp	28.680.812	27.866.960	13.647.393	41.514.353	12.833.541
ICMS	6.600.000	4.508.725	1.457.478	5.966.203	(-) 633.797
IPVA	1.000.000	1.236.828	117.861	1.354.687	354.687
IPI	50.0000	29.093	21.215	50.308	308
TOTAL	76.480.812	66.926.211	32.196.348	99.122.559	22.641.747